



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1688 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de Rua na Cidade de Minas Novas e dá outras providências.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Avenida I, situada no Bairro Domingos Mota, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo, passa a ser denominada "**RUA: ANTÔNIO ALBERTO APARECIDO**".

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

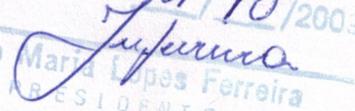
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de Setembro de 2009.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 01/10/2009

José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE